



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Coxim

LEI Nº 901/98, DE 23/12/98

"Cria a Secretaria Municipal de Coordenação e Ação Social e dá outras providências."

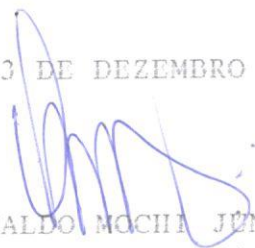
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Coordenação e Ação Social (SAS), cujo quadro de funcionários será formado pelos atuais servidores da Coordenadoria de Ação Social, ocorrendo de imediato a competente transferência.

Parágrafo Único - Fica extinta a Coordenadoria de Promoção e Assistência Social, nominada no artigo 21, da Seção II, do Capítulo II, da Lei Municipal nº 849/97, de 22/04/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 1998.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS